



## **JUSTIFICATIVA**

### **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº37/2026:**

#### **"CAMPEONATO BAIANO DE FUTSAL 2026"**

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO trabalha para o desenvolvimento, a educação e socialização através da filosofia e disciplina Do Futsal praticado na Bahia.

O projeto é fundamental para fortalecer a modalidade de futsal, promovendo a participação de equipes, atletas e comissões técnicas, além de incentivar a formação de novos talentos e a valorização do esporte. O evento será composto por finais das categorias Sub-17 e Sub-20 masculina, bem como as finais do Adulto masculino e feminino, representando o momento de maior visibilidade do campeonato, reunindo as equipes de melhor desempenho e ampliando a promoção da modalidade. Dessa forma, o evento se consolida como importante instrumento de desenvolvimento esportivo e social, fortalecendo o futsal como prática de integração, inclusão e incentivo ao rendimento esportivo. As etapas são as seguintes: final do campeonato baiano sub 17 masculino em 20 a 23 de agosto de 2026 final do campeonato sub 20 masculinos 2026 em 27 a 30 de agosto de 2026; final do campeonato adulto feminino 2026 em 26 a 29 de novembro de 2026; final do campeonato adulto masculino 2026 em 03 a 06 de dezembro de 2026. Todas as etapas acontecerão na cidade de Feira de Santana.

A Federação Bahiana de Futebol de Salão é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo

em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBFS que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138037643** e o código CRC **6E7B0821**.